



## PORTARIA Nº 12.862, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância visando apurar fatos ocorridos em sepultamento no Cemitério Municipal do Pedregulho.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 58/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 20/2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando apurar fatos ocorridos em sepultamento no Cemitério Municipal do Pedregulho, conforme relatado no Ofício 273/2022 – SOSM/PABF/CVNF – Processo Interno nº 20/2022, Memo 58/2022 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Ana Lucia Meirelles Villela
- 2 – Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
- 3 – Luis Vagner Baesso Silva

#### Suplentes:

Helenice Aparecida da Silva  
Mara Claudia de França Gonçalves  
Vitor Cesar Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.